



DECRETO Nº 088, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISOS III, IV E VI, DO DECRETO Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO – JIF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, incisos III, IV e VI do Decreto nº 289, de 13 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III - (...)

2º Suplente: Gabriel Arpini, matrícula 122.866;

IV - (...)

2º Suplente: Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira, matrícula 109.945;

VI - (...)

Titular: Alexandre Vomok Pina, matrícula: 103.523;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.





Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR

Prefeito Municipal

CARLOS RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Finanças

PROC. ELETRÔNICO: 29.189/2022





Art. 6º Revogam-se todas as disposições contrárias sobre o tema, incluindo-se o Decreto Municipal nº 50/2016 e 41/2023.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Cariacica/ES, 18 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
EDUARDO DALLA BERNARDINA
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 087, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO Nº 82, DE 04 DE MARÇO DE 2022, QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO E FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARIACICA – IPC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 90, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Cariacica c/c Art. 83, §1º e Art. 87, §1º, ambos da Lei Complementar nº 028/2009,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, inciso I, do Decreto nº 82, de 04 de março de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

- a) Titular: Priscilla Gracielli do Rosário
 - b) Suplente: Rodrigo Garcia Giori
 - c) Titular: Bianca dos Santos Rangel Olindino
 - d) Suplente: Fernando Santos Macarineli
- (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 82/2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 088, DE 22 DE ABRIL DE 2024

ALTERA PARCIALMENTE A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º, INCISOS III, IV E VI, DO DECRETO Nº 289, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022. COMPOSIÇÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO – JIF DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IX e XII, do artigo 90 da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Alterar parcialmente o artigo 1º, incisos III, IV e VI do Decreto nº 289, de 13 de outubro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

III - (...)

2º Suplente: Gabriel Arpini, matrícula 122.866;

IV - (...)

2º Suplente: Patrícia Karla Coelho Deorce de Oliveira, matrícula 109.945;

VI - (...)

Titular: Alexandre Vomok Pina, matrícula: 103.523;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 02 de maio de 2024.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
Cariacica/ES, 22 de abril de 2024.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR
Prefeito Municipal
CARLOS RENATO MARTINS
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 089, DE 22 DE ABRIL DE 2024

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DO CANDIDATO NOMEADO POR MEIO DO DECRETO N.º 065/2024 EM CARGO PÚBLICO EM REGIME ESTATUTÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA, MUNICÍPIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Art. 53 inciso III e Art. 90 inciso IX e XIII, da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA

Art.1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, nos termos da Lei Complementar da Lei Complementar nº 017/2007, art.24, §1º e do Decreto nº 065/2024, a nomeação do candidato abaixo relacionado:

Cargo: Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Cargo Nível II – Classe I - A) ** Nomenclatura dada pela Lei Complementar nº. 138/2023	
CLASSIFICAÇÃO	NOME

